



**DECRETO**  
**Nº 6712/2017**

“Dispõe sobre autorização de repasse financeiro, mediante Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2015, Convênio de Assistência a Saúde, que entre si celebram o Município de São Sebastião e à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o os §1º e § 2º do Art. 199 CF, Inciso III, Art. 3º da Lei Federal 13.019/2014 e Leis Municipais nº. 2309/2015, nº2370/2015, nº 2399/2016 e nº 2421/2016 , e

CONSIDERANDO que a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, entidade Mantenedora do Hospital de Clínicas de São Sebastião, através do Termo de Convênio de Subvenção Social acima citado, esta gerenciando as unidades Hospital de Clínicas de São Sebastião, Pronto Socorro Central, Pronto Atendimento de Boiçucanga, Centro de Especialidades Médicas e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência,

CONSIDERANDO que a entidade tem quadro de funcionários próprios necessários a manutenção de todo este complexo aberto ao atendimento da População, estando num período de ajuste financeiro por meio da intervenção, na qual esta Administração manteve este processo de intervenção através do Decreto nº 6703/2017, para avaliar sobre sua manutenção;

CONSIDERANDO que a vigência do convênio de Subvenção existente com a entidade finda no dia 26 de Janeiro do presente ano;

CONSIDERANDO que a interrupção deste Convênio, sem uma avaliação mais aprofundada por parte da Intervenção, acarretará na interrupção dos serviços de Saúde Hospitalar e de Emergência de Média e Alta Complexidade do Município;

CONSIDERANDO que os §1º e § 2º do Art. 199 CF autorizam as instituições privadas a participar de forma complementar do sistema único de Saúde, mediante Convênio, sendo permitida a destinação de Recursos Públicos através de Subvenção Social às Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos,

CONSIDERANDO finalmente, ainda não houve tempo suficiente para se avaliar qual a melhor forma de se administrar o complexo hospitalar, que o presente Termo de Convênio foi assinado em 26 de Janeiro de 2015 onde a entidade formalizou pedido, através do Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Executivo, sendo submetido a Câmara Municipal através do Projeto de Lei nº 56/2014, sendo aprovado e sancionado na Lei nº2309/2015, encontra-se atualmente em seu Quinto Termo Aditivo, esta incluído na LDO e Lei Orçamentária para o Exercício de 2017, e incluído nas Subvenções Autorizadas para o exercício de 2017.



## Prefeitura Municipal de São Sebastião

Estância Balneária - Estado de São Paulo



### DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o repasse financeiro de R\$ 4.500.000,00 mensal, *para a manutenção das atividades do Convênio 01/2015 de 26/01/2015 e Termos Aditivos*, a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, com a finalidade de execução do Plano de Trabalho em área da Saúde, mediante aformalização do Sexto Termo Aditivo ao Convênio celebrado com a referida entidade.

Artigo 2º - Fica prorrogada a sua vigência por mais seis meses, de 27/01/2017 à 26/07/2017

Artigo 3º-*As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.11.02.10302.1003.2323.3.3.50.43- Subvenção Social suplementada, se necessário.*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 26 de Janeiro de 2017.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito